



CÓPIA

**PORTARIA N° 30 de 19 FEVEREIRO de 2016.**

REGULAMENTA HORÁRIO DE  
PROTOCOLO.

A Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais concedidas **Regimento Interno**, Lei **Orgânica Municipal**, através de seu Presidente, o Senhor Vereador, Fernando Augusto Prado de Santana Costa, **DECIDE**:

**Art. 1°** Fica estabelecido o horário das 08h (oito horas) até as 12h (doze horas) para recebimento de documentos e emissão de protocolo.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogando~~ disposições em contrário.

*Fernando Augusto Prado de Santana Costa*  
Fernando Augusto Prado de Santana Costa

Presidente

*José Silveira dos Santos Costa*  
José Silveira dos Santos Costa

1° Secretário

Câmara Municipal de Umbaúba (SE), em 19 de fevereiro de 2016.

**Publicação:**

A Portaria supracitada foi colocada no quadro de anúncio da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, de acordo com a Legislação vigente para conhecimento geral, em 19 de fevereiro de 2016.

*[Assinatura]*  
Diretor

Secretaria da Câmara Municipal